ANEXO II

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.
Período de inscrição: 01,02 e 03 de julho de 2013.
Locais de Inscrição:

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
IESC	Avenida Um. Praça Jorge Machado Moreira S/N (ao lado da Prefeitura Universitária). Cidade Universitária. Rio de Janeiro, RJ.	2598-9331 e 2598-9277
Faculdade de Medicina FISIOTERAPIA	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255, 2º Andar - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ 11h às 14h	2562-2223
Faculdade de Medicina CLÍNICA MÉDICA	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255, sala 11F05, secretaria do Departamento de Clínica Médica - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - 9:00 às 13:00 hs	2562-2708
Escola Politécnica	Escola Politécnica Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Ilha do Fundão Secretaria de Atividades Gerenciais - Bloco A, 2º andar, Sala 03 - Cidade Universitária 21941-909 - Rio de Janeiro - RJ Horário: 9 ás 16h	2562-7066 /7309
Instituto de Nutrição Josué de Castro	INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO Seção de Atividades Gerenciais Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 - Edifício do CCS - Bloco J - 2º andar - Horário de inscrição: 10h às 15h	(21)2562-6599 / (21)2560-8293
Instituto de Biologia	Avenida Brigadeiro Trompowsky, s no., Ilha do Fundão, Centro de Ciências da Saúde, Bloco A, primeiro andar, sala 68. 10:00h as 16:00h	2562-6321
Faculdade de Letras	Av Horácio Macedo, 2.151 Sala D-106 - Prédio da Faculdade de Letras - Cidade Universitária - 10 h às 15 h	2598-9748
Faculdade Nacional de Direito	Faculdade Nacional de Direito da UFRJ Rua Moncorvo Filho nº 8 - 3º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ	2508-0929
Faculdade de Medicina PEDIATRIA	Departamento de Pediatria Instituto de Pediatria e Puericultura Martagão Gesteira Rua Bruno Lobo nº 50 - 3º andar - Ilha do Fundão - 09:00 h as 15:00h	2590-4891 2562-6182
Escola de Química ENGENHARIA QUÍMICA	DEQ/ESCOLA DE QUÍMICA CENTRO DE TECNOLOGIA, AV. ATHOS DA SILVEIRA RAMOS, 149, BLOCO E, SALA E 209, ILHA DO FUNDÃO - RIO DE JANEIRO-RJ Horário das inscrições: 10:00 - 12:00 h; 13:00 - 15:00 h	2562 7537
Escola de Química ENGENHARIA BIOQUÍMICA	Edifício do Centro de Tecnologia, Bloco E Escola de Química, Departamento de Engenharia Bioquímica, sala E-201 Cidade Universitária 09:00 h às 17:00 h.	2562-7599

EDITAL Nº 187, DE 27 DE JUNHO DE 2013
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2 - O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3 - O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de Vagas, com Unidade, Área/Setor de Atuação e Jornada de Trabalho, bem como o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir no mínimo curso de Especialização ou 360 horas de disciplinas de curso de Mestrado, reconhecidos pelo MEC, de acordo com o art. 66 da Lei 9394 de 20/12/96 (LDB).

b) Candidatos ao setor de Libras deverão apresentar cópia do Certificado de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa (Decreto nº 5626 de 22/12/2005 e Portaria Normativa MEC nº 20 de 07/10/2012.

c) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

d) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

e) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;

f) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

g) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

h) ter idade mínima de 18 anos completos;

i) gozar dos direitos políticos;

j) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.2 - É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o concurso nas Unidades ou Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3 - Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentação pessoal. Documento de Identidade e CPF.

b) Curriculum Vitae documentado.

3.4 - O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1 - Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, o prazo de solicitações de inscrições será automaticamente prorrogado por igual período.

3.5- Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7- O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currícula documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1 - Caso todas as solicitações de inscrição efetuadas no período definido no Anexo II sejam indeferidas, o prazo de solicitações de inscrições será reaberto no dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento, por igual período.

3.7.2 - No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.3 - Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8 - É vedada a inscrição condicional.

4 - DA REMUNERAÇÃO.

4.1 - A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1 - Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R$)	RT - Retribuição por Titulação (R$)				Remuneração Total (R$)			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93	1.984,40	2.066,93	2.342,65	2.700,51
40 h	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76	2.825,11	2.968,02	3.549,94	4.649,65